



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2025

São Luiz do Anauá – RR
Dezembro de 2025



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2025

Relatório de gestão do exercício de 2025, elaborado sob a forma ISOLADA e apresentado aos órgãos de controle interno e externo como parte da prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 002/2017 e Anexos do Manual de Elaboração da Prestação de Contas de Gestão 2025.

UNIDADE ISOLADA:
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ– CMSL.

São Luiz do Anauá – RR
Dezembro de 2025



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

SUMÁRIO

PARTE GERAL

INTRODUÇÃO.....	5
1 Objetivos e metas estabelecidos para o exercício	6
2 Planejamento e resultados alcançados	7
3 Justificativas para o não alcance dos objetivos	8
4 Definição de competências e responsabilidades	8
5 Siglas	4



ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Siglas:

CMSL – Câmara Municipal de São Luiz do Anauá;

OFSS – Ações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

OI – Orçamento de Investimento;

Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI_9.0/Fiorilli.



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

INTRODUÇÃO

O Município de São Luiz do Anauá foi elevada à categoria de Município pela Lei Federal nº 7009, de 1º de julho 1982, teve como presidente no período de 01/01/2025 a 16/10/2025 o excelentíssimo Sr. Fagner de Matos Gomes e atualmente, a partir de 22/10/2025, o Excelentíssimo senhor João Carlos Antônio dos Santos e Vice-Presidente, o senhor Juvane Lima Salazar.

A Câmara é um Poder independente garantido pela Constituição Federal. Nenhuma outra esfera pode interferir nos seus trabalhos. Essa independência só acontece dentro dos limites das suas atribuições. Por isso, as Câmaras precisam trabalhar de acordo com as leis que regem sua atuação.

A Câmara é o local de atuação dos Vereadores, onde exercem o papel de legisladores e de fiscalizadores da Administração Municipal. O poder de cada Vereador, no entanto, é exercido dentro de limites e de acordo com as leis que a criaram e que a organizam.

Principais funções da Câmara de Vereadores:

1. Função Legislativa
2. Função Fiscalizadora
3. Função Deliberativa

Na Câmara Municipal a primeira função é de legislar, que consiste na elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município.

A segunda função é a fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Presidente. O controle externo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

A Câmara também tem funções administrativas, restritas apenas à sua organização interna, ou seja, sua estrutura de funcionamento, seu quadro de pessoal, serviços auxiliares e, principalmente, no que se refere à elaboração de seu Regimento Interno.



ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

1. Objetivos e metas estabelecidos para o exercício:

A Câmara Municipal de São Luiz do Anauá possui três funções básicas: Legislativa; Fiscalizadora e Deliberativa. A primeira função legislativa, que consiste na elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município. A segunda função é a fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Presidente. O controle externo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. A Câmara também tem a terceira função deliberativa, que é a administrativa, restrita apenas à sua organização interna, ou seja, sua estrutura de funcionamento, seu quadro de pessoal, serviços auxiliares e, principalmente, no que se refere à elaboração de seu Regimento Interno.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Melhorar as estruturas físicas e organizacionais administrativas, para proporcionar um melhor ambiente de trabalho e de recepção à população de São Luiz.					
Órgão:	010100 – Câmara Municipal de São Luiz do Anauá					
Programa	0100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade Medida	a) Prevista 2023	b) Realizada em 2023	c) Realizada até 2023	d) Realização (c/a)
0001	Taxa de Eficiência Legislativa	%	100	100	100	100
0019	Administração Legislativa	%	100	100	100	100

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI_9.0/Fiorilli

Análise situacional

Os objetivos constantes do PPA 2022/2025, constante da Lei nº 333 de 27/12/2021, descritos no quadro acima, foram observados os preceitos do Plano de Governo do Legislativo Municipal, a qual contém as alíneas norteadoras e balizadoras utilizadas pelo Planejamento, da Câmara. Desta forma, os objetivos estão alinhados com a Lei Orçamentária Anual Nº 365/2024 de 30/12/2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2311, pag. 13 e a Programação Anual do Legislativo – CMSL 2025, a qual as ações de aplicação pública no Município de São Luiz do Anauá estão alicerçadas. Não resta dúvida que para se alcançar os objetivos traçados no PPA 2022/2025, constante da Lei nº 365 de 31/12/2025 necessitamos realizar com eficiência e efetividade as metas, daí sua importância para os resultados futuros esperados.



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados:

Conforme programação do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024.

PROGRAMA: 0100 – GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

OBJETIVO: Manter as Atividades Inerentes ao Poder Legislativo.

PPA - Ação: 2001 – Implementação das Atividades Legislativas

LOA - Ação: 2001 - Implementação das Atividades Legislativas

Unidade de medida: Atividade

Executada – Foram executadas todas as ações dos setores administrativos, contribuindo na melhoria do ambiente de trabalho e atendimento a população.

Orçamento: Inicial de R\$ 1.440.000,00 e após Suplementações R\$ 1.684.590,88

Financeiro Executado no exercício: R\$ 1.684.266,41 liquidado

Fonte: PPA – 2022 a 2025, LOA e Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI_9.0/Fiorilli

2 Planejamento e Resultados Alcançados:

Programa Finalístico:

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	0100				
Título	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ				
Esfera de Recursos PPA - LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2022-2025	b) Dotação Posição final - 2024	c) Dotação Posição final - 2025	d) Remanescente a-b-c	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social-OFSS	2.784.000,00	3.557.098,10	1.684.266,41	-2.457.364,51	
Orçamento de Investimentos-OI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	2.784.000,00	3.557.098,10	1.684.266,41	-2.457.364,51	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2025					
Lei Orçamentária de 2024					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
1.684.266,41	1.684.266,41	1.684.266,41	h) Restos a Pagar (inscrição 2023)		i) Despesa Realizada
			h.1) Processados	h.1) Não Processados	
1.684.266,41	1.684.266,41	1.684.266,41	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Tipo	j) Posição em 31/12/2025	k) Valor Liquidado	l) Valor Pago	m) Valor Cancelado	n) Valor a Pagar
Não processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ no exercício de 2025					
Dotação OFSS	1.684.590,88	Dotação OI	0,00	Outras Fontes	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI_8.

3 Justificativas para o não alcance dos objetivos:

Esta Unidade Jurisdicionada deixa claro que todos os objetivos foram alcançados mediante consta na apresentação deste relatório. Não existindo justificativas, a ser explanado, para o não alcance dos objetivos, como requer o item em questão.

4 Definição de competência e responsabilidades:

Competências:

A Câmara, no exercício da sua função legislativa, participa da elaboração de leis de interesse do município. As matérias legislativas que são da competência exclusiva dos municípios estão fixadas no art.30 da Constituição Federal. Exemplo de algumas dessas competências municipais, sobre as quais as Câmaras Municipais legislam:

- Criação de quadro de pessoal;
- Fixação dos vencimentos de seus servidores;
- Elaboração do Regimento Interno;
- Eleição e destituição da Mesa Diretora em conformidade com o Regimento Interno;
- Posse ao Presidente e ao vice-presidente.

Responsabilidades:

O Poder Legislativo Municipal de São Luiz do Anauá, é composto por 09 (nove) Vereadores, pelas Comissões e Secretarias da seguinte forma:

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: João Carlos Antônio dos Santos

VICE-PRESIDENTE: Juvane Lima Salazar

1º SECRETÁRIO: Janielly Salazar Pontes

2º SECRETÁRIO: Ronaldo Souza Santos

COMPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DA CÂMARA:

Diretor Geral: Aldizio Paiva da Silva

Diretora Administrativo e Recursos Humanos: Talita Karla Barbosa Lourenço



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Chefe do Controle Interno: Ray Oliveira Silva
Gerente de Contratos: Sara Fernanda Alves da Silva

São Luiz do Anauá/RR, 31 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS A. DOS SANTOS
Ver. Presidente

JOSÉ AURÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
Contador